



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA

SECRETARIA DE FAZENDA

Edital nº 002/2019

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Fazenda eliminará os documentos indicados na listagem de eliminação de documentos nº 002/2019 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 07 de novembro de 2019

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento Arquivo Público Municipal

ANEXO III (DECRETO Nº 546/2016)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (anexo do Edital 002/2019)

3.0 Finanças		Listagem nº: 002 Ano: 2019 Folha nº:001	
3.03.Gestão da Receita, Despesas e Dívida Ativa			
3.0.05 Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário Municipal			
Código	Série documental Processos	Data Limite	observação
3.0.03.00.32	Certidão de Valor Venal de imóvel	2000 a 2010	retirada pelo contribuinte
3.0.03.00.12	Certidão de 1º lançamento (imóvel)	2000 a 2013	retirada pelo contribuinte
3.0.03.00.20	Certidão de ISS e ICMS	2000 a 2013	retirada pelo contribuinte
3.0.05.00.12	Certidões (outras)	2000 a 2013	Certidões em geral expedidas, deferidas e indeferidas (Retiradas pelo contribuinte)
3.0.03.00.31	Baixa de débito	2010 a 2016	concluídos

3.0.03.00.24	Processo de Revisão de Valores	2005 a 2014	concluídos
3.0.03.00.35	Revisão de IPTU - Processo	2005 a 2013	concluídos
3.0.03.00.32	Solicitação para Prescrição de débito- (contribuição de melhoria) Processo	2010 a 2014	Concluído
3.0.04.00.02	Processos Relativos a Cancelamento De Tributos/ISS- Auto Lançado	2000 a 2010	Concluído
3.0.05.00.18	Renovação de alvará (anual)	2000 a 2014	Deferidos e indeferidos
5.7.01.00.04	Solicitações de feiras livres e comerciantes (requerimento-processo)	2000 a 2016	processos indeferidos
			Total: 5,00 Metros Lineares
Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA		Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal	Ricardo Suñer Romera Neto Secretário de Fazenda

Caraguatatuba, 07 de novembro de 2019

ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2019

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Saúde eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 002/2019 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 27 de setembro de 2019

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

ANEXO DO EDITAL 002/2019

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

Secretaria de Saúde		Listagem nº: 002 Ano: 2019	
Função: 5.2.02 Assistência à Saúde Pública/ CAPS		Folha nº:001	
Código	Série documental	Data Limite	Quantidade
2.0.09.00.01	Ofícios e Memorandos	1997 a 2014	

2.0.04.02.06	Solicitação de Compra e Autorização de Fornecimento (cópias)	2010 a 2017	
5.2.08.00.32	Controle de frequência (folha)	2010 a 2017	
Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA		Fernanda Alves Arquivista Mat. 23834	Amauri Toledo Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 27 de setembro de 2019

NOTIFICAÇÃO Nº 46/19 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL ou PROTESTO. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Débito	Exercícios	Aviso	CDA	Processo
ELLEN YUMI ONO	09.255.013	REGULARIZAÇÃO	2018	16912275	1059996	32.227/2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV****Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.****ELEIÇÕES 2019 PARA COMPOSIÇÃO DOS
CONSELHOS DO CARAGUAPREV****COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL**

TENDO CHEGADO AO CONHECIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES QUE DISPUTARÃO VAGA DE CONSELHEIRO NO CARAGUAPREV ESTARIAM EM TESE NO RECINTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NO HORÁRIO DE TRABALHO, FAZENDO CAMPANHA ELEITORAL E ABORDANDO OS COLEGAS SERVIDORES PARA PEDIR VOTOS, A COMISSÃO ELEITORAL LEMBRA QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2007 – ESTATUTO DOS SERVIDORES, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA, PROÍBE AS SEGUINTE CONDUTAS A SABER:

DOS DEVERES

Art. 176 São deveres do funcionário: I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - Ser leal às instituições a que servir; III - Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 177 Ao funcionário é proibido:

IV - Promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; V - Atender a pessoas na repartição, para tratar de assuntos particulares; VIII - Compelir ou aliciar outro funcionário no sentido de filiação à associação profissional, sindical ou partido político; XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública; XVIII - Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares; XX - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 184 O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.**DA ÉTICA E DISCIPLINA**

Art. 121. As normas de conduta ética balizarão a conduta funcional em suas relações: **IV** – entre os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. **Art. 122.** Os Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e servidores do CARAGUAPREV ficarão submetidos às seguintes normas de conduta ética: **II** - primar pelo bom senso, responsabilidade e ponderação nas relações interpessoais e na tomada de decisões no interior da Estrutura de Governança do CARAGUAPREV; **III** - atuar com transparência, lealdade, urbanidade e respeito pelas diferenças de opinião nas relações interpessoais no interior da estrutura de governança do CARAGUAPREV; **VI** - abster-se da prática de conduta que se mostre em desarmonia com as finalidades institucionais do CARAGUAPREV; **VII** - adotar conduta que prejudique a reputação moral dos demais membros pertencentes à estrutura de Governança e aos segurados do CARAGUAPREV; **VIII** - utilizar o cargo para obter favorecimento para si ou para outrem; **IX** - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, interesses de ordem pessoal interfiram na atividade com os demais membros da estrutura de governança; **X** - praticar conduta que possa ser interpretada como favorecimento ou troca de favores;

Caraguatatuba, 19 de novembro de 2019.

Comissão Eleitoral – CaraguaPrev.

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
36	LEIDIANE RIBAS VAGMAKER	602308148-SP
37	GABRIEL DA PENHA SANTUCCI ZULLO	39037751X-SP

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
4	MIRIAN DENIZE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SA	7888146-MG

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
9	JULIO MANOEL DE CAMPOS SOUZA	46273965X-SP

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
24	JOSE MAURICIO FERRONATO FILHO	485148043-SP

CARAGUATATUBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU

Secretário-Adjunto de Administração

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO**PREFEITURA DE CARAGUATATUBA
DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085**